



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0122/9

Autoriza o Executivo Municipal firmar
Convênio com o Delegacia Regional
do Trabalho .

O Povo do Município de Oratórios , por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Oratórios, 04 de novembro de 1999

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal